



PORTARIA Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº1483/2025

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço completo de viagem de cunho sociocultural destinada aos idosos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a realização de atividade de cunho sociocultural, na forma de viagem, voltada aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com o objetivo de promover a inclusão social, o lazer, o fortalecimento de vínculos interpessoais e a melhoria da qualidade de vida desse público;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de transporte em veículo categoria leito, hospedagem, alimentação, guia especializado e traslado é imprescindível para a plena execução do referido projeto sociocultural;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhece-se a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço completo de viagem de cunho sociocultural, compreendendo transporte em veículo categoria leito, hospedagem, alimentação, serviço de guia especializado e traslado, voltado ao atendimento dos idosos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º A contratação deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, além de cumprir os procedimentos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o setor competente da Administração Pública, adotará as providências necessárias à formalização contratual, empenho da despesa e execução dos serviços, zelando pela conformidade legal e pela adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, aos 22 de setembro de 2025.

ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-21054a-22092025164058**